



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 2.670 - DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.013

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 97.159,33 (NOVENTA E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de Fevereiro de 2.013, **APROVOU** e eu – **HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

## LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar crédito especial, no valor total de R\$ 97.159,33 (noventa e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos), destinado a custear a despesa abaixo relacionada:

I – Devolução de saldo de Convenio e de rendimentos de aplicação financeira, referente ao Convenio FDE nº 3380/2009/SE, classificado e codificado como segue:

<b>Unidade Orçamentária:</b>	02.07.02	Secretaria de Educação
12.361.0017.2.039.0000	<b>Ficha:</b>	Nova
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica	R\$ 97.159,33

**Parágrafo Único** – O valor do crédito criado pelo presente Inciso será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do Convenio FDE nº 3380/2009/SE.

**Artigo 2º** - A abertura do crédito especial será feita por Decreto do Executivo Municipal.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 06 de Fevereiro de 2.013.

**HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO**  
Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal “Guariba Notícias”, na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

**ROSEMEIRE GUMIERI**  
Diretora de Gestão Pública